

DECRETO Nº 477/09**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 441/2008 de 25 de novembro de 2008, com base no artigo 7º da presente Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado os seguintes elementos de despesa nas formas abaixo:

UNIDADE	PROG. DE TRABALHO	DESPESA	FONTE
08 – Secretaria Municipal de Educação	123610018.1.073	3.3.90.36	01 – Próprios
08 – Secretaria Municipal de Educação	123610018.1.073	3.3.90.39	01 – Próprios

Artigo 2º - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2009, na importância de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	02 – Royalties	33.90.39	6.000,00
04 – Procuradoria Jurídica	02 – Royalties	33.90.39	4.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.39	1.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 - Próprios	46.90.71	42.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.30	8.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.30	10.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.90.39	2.500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 - FUNDEB	33.90.30	4.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 - FUNDEB	33.90.39	1.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	19 – Convênios do Estado	44.90.51	38.500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 - FUNDEB	33.90.32	20.500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 - FUNDEB	33.90.32	12.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.36	500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.39	14.000,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	33.90.30	5.000,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	01 - Próprios	31.90.13	5.000,00
14 – Secretaria Municipal de Cultura	02 – Royalties	33.90.39	2.500,00
TOTAL			176.500,00

Artigo 3º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
02 – Gabinete do Prefeito	01 - Próprios	33.90.39	6.000,00
04 – Procuradoria Jurídica	02 – Royalties	44.90.52	4.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 - Próprios	33.90.30	15.000,00
07 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.39	23.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.30	18.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	44.90.52	2.500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.39	14.500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.32	20.500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.30	5.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	44.90.51	38.500,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.90.32	12.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.90.39	2.500,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	01 - Próprios	33.90.30	10.000,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	33.90.39	5.000,00
TOTAL			176.500,00

Artigo 4º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2009.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito